PORTARIA Nº 11/25

De 07 de Janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL – SC, usando a competência que lhe confere o art. 37, inciso II da Constituição Federal, 1988, artigo 98, inciso VIII, XI e XII da Lei Orgânica Municipal de Campo Belo do Sul, Lei, RESOLVE:

SUSPENDER DESCONTOS:

Ficam suspensos os descontos dos Servidores Públicos Municipais, para a Associação dos Servidores Públicos do município de Campo Belo do Sul, em virtude da suspensão do CPNJ,até regularização da mesma.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul – SC., 07 de Janeiro de 2025.

CELIO PEREIRA
Prefeito Municipal